



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-DL002/2024

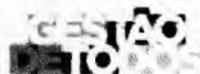
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATIVIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BASTÃO FLUTUANTE 01 METRO PARA HIDROGINÁSTICA, REDONDO E CONFECCIONADO DE BORRACHA EVA, MACIÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 100 X 0,8 X 0,9 CM. PESO 2 KG.	4.0	UND
	BASTÃO FLUTUANTE 01 METRO PARA HIDROGINÁSTICA, REDONDO E CONFECCIONADO DE BORRACHA EVA, MACIÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 100 X 0,8 X 0,9 CM. PESO 2 KG.		
2	BÓIAS DE BRAÇO (PAR) 3 A 6 ANOS. CONFECCIONADAS COM MATERIAL INFLÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICO E PRÉ-TESTADO. CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 23 X 15 CM.	20.0	UND
	BÓIAS DE BRAÇO (PAR) 3 A 6 ANOS. CONFECCIONADAS COM MATERIAL INFLÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICO E PRÉ-TESTADO. CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 23 X 15 CM.		
3	BOLA DE BIRIBOL. BOLA MATRIZADA, CÂMARA ARBILITI, MIOLO SLIPSLIM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO INFLÁVEL, IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIDSLIZANTE DE DIMENSÕES 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 56-60CM. PESO APROXIMADO: 280G.	6.0	UND
	BOLA DE BIRIBOL. BOLA MATRIZADA, CÂMARA ARBILITI, MIOLO SLIPSLIM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO INFLÁVEL, IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIDSLIZANTE DE DIMENSÕES 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 56-60CM. PESO APROXIMADO: 280G.		
4	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA - Nº 10, COM ADERÊNCIA PARA EVITAR DESLIZE NO CONTATO COM AS MÃOS. MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO EM BORRACHA INFLÁVEL IMPERMEÁVEL. DIÂMETRO 14 CM.	6.0	UND
	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA - Nº 10, COM ADERÊNCIA PARA EVITAR DESLIZE NO CONTATO COM AS MÃOS. MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO EM BORRACHA INFLÁVEL IMPERMEÁVEL. DIÂMETRO 14 CM.		
5	CONJUNTO DE MINI BASTÃO PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS, COM 10 UNIDADES- ACQUA PIN TÊXTIL, PRODUTO PEDAGÓGICO PARA ATIVIDADES SUBMERSAS, PONTEIRAS INJETADAS EM POLIETILENO E CORPO DE HELANCA - CORES DISTINTAS. ALTURA 17 CM, DIÂMETRO 25 CM	3.0	CNJ
	CONJUNTO DE MINI BASTÃO PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS, COM 10 UNIDADES- ACQUA PIN TÊXTIL, PRODUTO PEDAGÓGICO PARA ATIVIDADES SUBMERSAS, PONTEIRAS INJETADAS EM POLIETILENO E CORPO DE HELANCA - CORES DISTINTAS. ALTURA 17 CM, DIÂMETRO 25 CM		
6	HALTERES (PAR) CIRCULARES FLUTUANTE PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM EVA, PODEM SER UTILIZADO EM DUAS POSIÇÕES, ABERTO E FECHADO. DIMENSÃO APROXIMADA Ø 29,6 X 4 CM. CORES VARIADAS.	5.0	PAR
	HALTERES (PAR) CIRCULARES FLUTUANTE PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM EVA, PODEM SER UTILIZADO EM DUAS POSIÇÕES, ABERTO E FECHADO. DIMENSÃO APROXIMADA Ø 29,6 X 4 CM. CORES VARIADAS.		
7	HALTERES (PAR) TRIANGULAR FLUTUANTES PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA, MACIÇO. DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 11X 28 CM (A X L X P) PESO: 2 KG. CORES VARIADAS.	5.0	PAR
	HALTERES (PAR) TRIANGULAR FLUTUANTES PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA, MACIÇO. DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 11X 28 CM (A X L X P) PESO: 2 KG. CORES VARIADAS.		
8	JOGO DE ARGOLAS FLUTUANTES PARA PISCINA EM EVA (4 UNIDADES), BRINQUEDO FLUTUANTE PARA ARREMESSO DE ARGOLAS DENTRO DA ÁGUA. DENSIDADE 40-50 SHORE C. DIMENSÃO APROXIMADA 38 X 100 CM.	2.0	UND
	JOGO DE ARGOLAS FLUTUANTES PARA PISCINA EM EVA (4 UNIDADES), BRINQUEDO FLUTUANTE PARA ARREMESSO DE ARGOLAS DENTRO DA ÁGUA. DENSIDADE 40-50 SHORE C. DIMENSÃO APROXIMADA 38 X 100 CM.		
9	KIT BOLA DE FUNDO COM 12 UNIDADES. BRINQUEDO PEDAGÓGICO, BOLAS COLORIDAS EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA PARA ATIVIDADE NO FUNDO DA PISCINA, DIÂMETRO 5,5 CM.	2.0	KIT
	KIT BOLA DE FUNDO COM 12 UNIDADES. BRINQUEDO PEDAGÓGICO, BOLAS COLORIDAS EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA PARA ATIVIDADE NO FUNDO DA PISCINA, DIÂMETRO 5,5 CM.		
10	MINI GOL FLUTUANTE (PAR), GOLS PARA DENTRO D'ÁGUA, PARALELOS AS BORDAS E EXTREMIDADES DA PISCINA, PARA PRÁTICA DE PÓLO AQUÁTICO INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS 105 X 65 X 85 CM.	2.0	PAR





MINI GOL FLUTUANTE (PAR), GOLS PARA DENTRO D'ÁGUA, PARALELOS AS BORDAS E EXTREMIDADES DA PISCINA, PARA PRÁTICA DE PÓLO AQUÁTICO INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS 105 X 65 X 85 CM.

11	PALMAR PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO (PAR). CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM LÁTEX DE 2 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 14 X 2,5 CM.	10.0	PAR
PALMAR PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO (PAR). CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM LÁTEX DE 2 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 14 X 2,5 CM.			
12	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 35-36	2.0	UND
PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 35-36			
13	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 37-38	2.0	UND
PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 37-38			
14	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 39-40	2.0	UND
PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 39-40			
15	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 41-42	2.0	UND
PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 41-42			
16	POLIBOIA - PULL BOY PARA NATAÇÃO. FLUTUADOR PARA AS PERNAS, FABRICADO EM EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 22X8X12 CM.	4.0	UND
POLIBOIA - PULL BOY PARA NATAÇÃO. FLUTUADOR PARA AS PERNAS, FABRICADO EM EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 22X8X12 CM.			
17	PONTE PÊNSIL FLUTUANTE EM EVA DE FLUTUAÇÃO. DENSIDADE 100KGM ³ . DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 120 X 5 CM.	2.0	UND
PONTE PÊNSIL FLUTUANTE EM EVA DE FLUTUAÇÃO. DENSIDADE 100KGM ³ . DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 120 X 5 CM.			
18	PRANCHA PARA NATAÇÃO, EM EVA, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 29 X 3 CM.	14.0	UND
PRANCHA PARA NATAÇÃO, EM EVA, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 29 X 3 CM.			
19	ROLO FLUTUANTE PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA (ESPAGUETE/ MACARRÃO), CONFECCIONADA EM ESPUMA ETHAFLON, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 170 CM COMPRIMENTO, DIÂMETRO 20 CM (SEM FURO NO MEIO) NÃO PODE SER VAZADO.	40.0	UND
ROLO FLUTUANTE PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA (ESPAGUETE/ MACARRÃO), CONFECCIONADA EM ESPUMA ETHAFLON, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 170 CM COMPRIMENTO, DIÂMETRO 20 CM (SEM FURO NO MEIO) NÃO PODE SER VAZADO.			
20	STEP DE HIDROGINÁSTICA. MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 49 X 35 X 13 CM. CARACTERÍSTICAS: BORDAS ARREDONDADAS, COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO.	2.0	UND
STEP DE HIDROGINÁSTICA. MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 49 X 35 X 13 CM. CARACTERÍSTICAS: BORDAS ARREDONDADAS, COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO.			
21	TAPETE FLUTUANTE PARA PISCINA DINOSSAURO COM CESTO, EM EVA. PARA ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A IMAGINAÇÃO E HABILIDADE. LARGURA 63 CM, ALTURA 4 CM, PROFUNDIDADE 95CM. CESTO 39 CM, DENSIDADE 80-120 KGM/M ³ , DUREZA, 40-50 SHORE C.	2.0	UND
TAPETE FLUTUANTE PARA PISCINA DINOSSAURO COM CESTO, EM EVA. PARA ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A IMAGINAÇÃO E HABILIDADE. LARGURA 63 CM, ALTURA 4 CM, PROFUNDIDADE 95CM. CESTO 39 CM, DENSIDADE 80-120 KGM/M ³ , DUREZA, 40-50 SHORE C.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 16.272,32 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação





designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Por meio da presente, venho formalizar a demanda para a aquisição de materiais esportivos e pedagógicos destinados às atividades de natação e hidroginástica, a serem utilizados pelas unidades de ensino fundamental vinculadas à Secretaria de Educação do município de Nova Russas. A presente solicitação encontra respaldo na recente legislação de licitações, a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas e procedimentos para as contratações públicas. De acordo com o novo arcabouço legal, torna-se imperativo que as aquisições realizadas pela Administração Pública sejam pautadas pelos princípios da eficiência, economicidade, transparência, isonomia, e demais preceitos que visam assegurar a boa gestão dos recursos públicos. Destacamos que os materiais solicitados têm como finalidade potencializar as práticas esportivas e pedagógicas relacionadas à natação e hidroginástica, contribuindo assim para o desenvolvimento integral dos alunos atendidos nas unidades de ensino fundamental do município. Tais atividades desempenham papel relevante no estímulo ao bem-estar físico, cognitivo e social, alinhando-se, assim, aos objetivos educacionais propostos pela Secretaria de Educação. Ressalta-se, ainda, que a formalização desta demanda segue os trâmites legais previstos na Lei de Licitações supracitada, buscando assegurar a competitividade, a publicidade e a efetiva seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, anexamos a esta formalização o quantitativo dos materiais pretendidos, a fim de subsidiar o processo licitatório e proporcionar uma análise detalhada por parte dos interessados.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.





5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

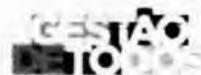




- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;





7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

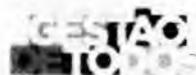
10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem





adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o





valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.





14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) FUNDEB, na classificação econômica 1401.12.365.0002.2.114 - Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo, R\$ 0,00 (); 1401.12.361.0002.2.112 - Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo, R\$ 16.272,32 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); .

Nova Russas/CE, 26 de fevereiro de 2024

MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

